PROCESSO N° 1799/10 PROTOCOLO N.º 10.384.634-0

PARECER CEE/CEB N.º 1029/10 APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 3709/10-GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/06/10 no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua dos Eucaliptos, 215, no Município de Londrina e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 679/06 de 07/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosa Maria Tanios Yatsu	- Pedagogia	- Direção
Gilmari Enio da Costa	- Geografia	- Direção Auxiliar
Elizabeth Benaduce Casella	- Letras Anglo-Portuguesas	- Secretária

4. Cursos Autorizados

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO
Administração – Integrado	Resolução Secretarial nº 880/06-DG/SEED
Administração – Subsequente	Resolução Secretarial nº 679/06-DG/SEED
Administração – PROEJA	Resolução Secretarial nº 1246/06-DG/SEED

5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)
Formas de Organização Institucional, Administrativa e Pedagógica:
A organização escolar deste estabelecimento de ensino está dividida entre a organização do trabalho pedagógico e a organização didático-pedagógica.
A organização do trabalho pedagógico é composta por Conselho Escolar, Equipe de Direção, APMF, Conselho de Classe, Equipe Pedagógica, Equipe Docente, Equipe Técnico-Administrativa e Assistente de Execução e Equipe Auxiliar Operacional e a organização didático-pedagógica compõe a organização curricular, estrutura e funcionamento; matrícula; calendário escolar; registros e arquivos escolares.
A organização administrativa é composta pela direção geral, direção auxiliar e secretária e a organização pedagógica pela equipe pedagógica, equipe de apoio e professores. O trabalho destas duas equipes é realizado coletivamente, sendo realizados registros formais documentando o trabalho realizado.
Qualidade dos Recursos Didáticos e Metodológicos disponíveis, especialmente: materiais escrito e recursos postos à disposição dos alunos.
Os recursos didáticos e metodológicos dispostos aos discentes estão dispostos na biblioteca, sala de aula, laboratórios de ciências físicas e biológicas e informática, sala de vídeo, sala específica para equipe pedagógica e direção. Estes recursos encontram-se em bom estado de conservação e são utilizados conforme a solicitação dos docentes. Os alunos tem acesso a materiais fotocopiados para as aulas e avaliações, computadores para pesquisa e biblioteca equipada e funcional, laboratório apto para funcionamento.
(…)
Formas de Planejamento Coletivo do Trabalho discente e sua Relação com as Metodologias adotadas
Os professores planejam suas aulas contemplando a metodologia histórico-crítica proposta por Saviani.
Os alunos têm a oportunidade de trabalhar temas diversificados em um cenário global, com referências de outro contexto. Juntos, professores e alunos ampliam o horizonte de conhecimento, com participação de toda comunidade, para que o aluno possa ser o principal agente das relações entre as diversas disciplinas e, o professor deverá estar aberto para as relações que eles fazem entre si.
Execução do Plano de Capacitação Docente
Os docentes participam da formação continuada promovida pela mantenedora, simpósios, grupos de estudos, encontros, palestras, reuniões para troca de experiências e orientações pela equipe pedagógica na sua hora-atividade (fls. 212 a 214).

6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	N A			
ANO	ANUAL	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º ANO	34	19	15
2007	2º ANO	12	00	12
2008	3º ANO	10	01	09
2009	4º ANO	07	01	06
2010				
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO			
TURNO	MATUTINO			
TURMA	M A			
ANO	ANUAL	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009	1º ANO	24	00	24
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	NA, NB			
ANO	SEMESTRAL	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	85	00	85
2006	2º	139	30	109
2007	1º	215	55	160
2007	2º	198	50	148
2008	1º	187	00	187
2008	2º	171	35	136
2009	1º	155	37	118
2009	2º	92	29	63
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
TURNO	MATUTINO			
TURMA	M A			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	22	00	22
2008	2º	06	00	06
2009	3º	06	00	06
2009	4º	06	00	06
OBSERVAÇÃO				

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, constam às folhas 93, 251 a 258 os comprovantes dos protocolos nº 9.727.258-1, 9.250.724-6, 9.429.792-3, 9.429.987-0, 9.727.885-7, 7.086.367-7 e 10.625.435-4, solicitando providências à mantenedora.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 283/10 do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Emília Wanderley, Licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, Marizete Araldi, Licenciada em Pedagogia e Ricardo Makoto Hirata, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição (cf. fls. 222 a 232 e 242).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 423/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 34, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1799/10

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB